

**EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÕES COMPLEMENTAR PARA DELEGADOS
REGIONAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS E DE APOIO
ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Edital nº 14/2011

A Presidenta da ASSUERGS – Associação dos Servidores Técnicos e de Apoio Administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo eleitoral complementar para os cargos de delegados regionais da ASSUERGS.

1 DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição complementar tem por objetivo complementar os cargos de delegados regionais não preenchidos no Edital de Abertura nº 10/2011 para o biênio 2012-2013.

1.2 Os Delegados Regionais tem a seguinte composição 01 (um) representante – o mais votado – e 01 (um) suplente – o segundo mais votado – por Centro Regional da Uergs, conforme segue:

- Centro Regional I: unidades de Porto Alegre, Novo Hamburgo, Guaíba e Cidreira.
- Centro Regional II: unidades de Encantado, São Francisco de Paula, Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Vacaria.
- Centro Regional III: unidades de Frederico Westphalen, Erechim, Sananduva, Ibirubá e Cruz Alta.
- Centro Regional IV: unidades de Três Passos e São Luiz Gonzaga.
- Centro Regional V: unidades de Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul.
- Centro Regional VI: unidades de São Borja, Alegrete, Bagé e Santana do Livramento.
- Centro Regional VII: unidade de Tapes

1.3 São considerados elegíveis os sócios, servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Uergs, que estiverem em dia com suas obrigações e que tenham sido admitidos ao quadro social até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição.

1.4 São considerados eleitores todos os sócios (servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul), que estiverem em dia com suas obrigações e que tenham sido admitidos ao quadro social até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição.

2 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 Calendário:

Evento	Data	Especificação
01	19/12/2011	Publicação do Edital de Abertura Complementar das Eleições.
02	20 a 22/12/2011	Período de inscrição para Delegados Regionais.
03	23/12/2011	Publicação das inscrições homologadas.
04	26 e 27/12/2011	Período de votação.
5	28/12/2011	Apuração dos resultados e Publicação do resultado oficial da eleição complementar.

3 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À DELEGADOS REGIONAIS

3.1 As inscrições dos concorrentes a Delegado Regional deverão ser formalizadas, exclusivamente, por mensagem eletrônica (e-mail) enviada pelo associado à Comissão Eleitoral no endereço eleicoes-assuergs-2011@uergs.edu.br, no período compreendido entre as 0h do dia 20 de dezembro de 2011 e 23h59min do dia 22 de dezembro de 2011.

3.2 Os candidatos à delegado regional somente poderão concorrer perante o Centro Regional que abranja a sua unidade de sua lotação.

3.3 Serão aceitas somente as inscrições efetuadas através do programa de correio eletrônico **DIRETO** utilizado pela Uergs, cujo nome do candidato, esteja expresso no endereço de usuário contido no cabeçalho automático da mensagem.

4 DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

4.1 A cédula de votação será enviada, via e-mail, através do endereço eleicoes-assuergs-2011@uergs.edu.br, a todos os sócios da ASSUERGS, enquadrado no item 1.4 do presente edital, **no dia 26 de dezembro de 2011**, e os seguintes passos devem ser seguidos:

- Passo 01) Após abrir o e-mail, clicar em responder. O endereço eletrônico eleicoes-assuergs-2011@uergs.edu.br aparecerá no campo “PARA” automaticamente.
- Passo 02) Marcar um “X” ao lado do nome do candidato que pertencer ao Centro Regional de sua lotação.
- Passo 03) Clicar em **Enviar**.

4.2 Essa Comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de correspondência eletrônica em razão de espaço insuficiente na Caixa de Entrada do Direto.

4.3 Serão considerados nulos os e-mails com votos em mais de um candidato à delegado regional. Bem como, remetente de mensagem eletrônica (e-mail) diversa do DIRETO.

5 DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

5.1 Serão eleitos os candidatos à delegado regional que obtiverem a maioria absoluta dos votos, não computados os votos em branco ou nulos.

5.2 No caso de empate entre candidatos à Delegado Regional pertencente ao mesmo Centro Regional serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- o servidor mais antigo como concursado na Uergs;
- o servidor mais idoso.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão Eleitoral se encarregará de conduzir o processo eleitoral complementar, em todas as suas fases com as devidas divulgações e publicações, e será constituída por 05 (cinco) membros do quadro da ASSUERGS, composta da seguinte forma:

- Sandro Donadel Moscardini (Presidente)
- Ana Cecilia Librelotto
- Carina Peres Vieira
- Carlos Roger Silveira do Nascimento
- Raul Piber dos Santos

6.2 Os membros da Comissão Eleitoral, desde já, são considerados inelegíveis pelo presente Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Durante o Processo Eleitoral deverão ser respeitados o Estatuto da ASSUERGS.

7.2 A divulgação dos Editais será por meio eletrônico, através do Direto e do Blog da ASSUERGS no endereço <http://assuergs-uergs.blogspot.com/>, e afixação nos murais da Reitoria e das Unidades da UERGS.

7.3 É vedado acumular duas funções eletivas, concomitante, dentro da estrutura da ASSUERGS para o mesmo exercício.

7.4 Todas as informações e despesas decorrentes de campanha eleitorais são de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base no Estatuto da ASSUERGS e legislação específica.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2011.

Sandro Donadel Moscardini
Presidente da Comissão Eleitoral